



Lei nº 745/92

**Concede Aumento Salarial**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um aumento salarial de 70% (setenta por cento) sobre o salário de setembro de 1992, ao funcionalismo público municipal ativo, inativo, função gratificada e cargos em comissão.

Art. 2º - O quadro suplementar da Prefeitura Municipal referente ao mês de setembro de 1992, fica reajustado em 70% (setenta por cento), a partir do dia 01 de dezembro de 1992.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 01 de Dezembro de 1992.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.  
São Bonifácio, 22 de Dezembro de 1992.

Nildo Petersen  
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Lula Honling  
Secretário Geral